

PUBLICADO DOM 30/10/2001

PARECER Nº 568/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/2000, DO VEREADOR RUBENS CALVO.

O projeto de lei dispõe sobre a inscrição obrigatória também em "braile" das principais informações contidas nas embalagens dos remédios fabricados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

As políticas públicas voltadas aos deficientes em geral - físicos ou mentais - não têm sido suficientes, seja do ponto de vista do número de equipamentos e serviços disponibilizados, seja do ponto de vista da adaptação arquitetônica, seja quanto à qualidade do que é oferecido. Há que se reconhecer, contudo, que houve avanços significativos nesta área, nos últimos anos, seja pela sensibilidade de alguns governantes, seja pela organização e pela luta dos deficientes e seus familiares.

Através desta iniciativa, o autor pretende diminuir as barreiras que impedem a integração do deficiente visual na sociedade. O acesso à informação, particularmente na área da saúde pública, representa uma importante conquista...

Neste sentido, somos favoráveis à presente propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 27.06.01.

Roger Lin - Presidente

Gilberto Natalini - Relator

Carlos Neder

Carlos Alberto Bezerra Jr

Rubens Calvo